



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU  
CNPJ: 15.784.575/0001-10  
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL



## JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Funeral é um programa de benefícios eventuais, dentro das políticas públicas de Assistência Social, onde o Município tem a responsabilidade de execução direta, sem possibilidade de descontinuidade dos serviços. O mesmo visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social as quais não dispõem de condições financeiras de arcar com os custos de um funeral digno e humanitário. Portanto, a escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de continuidade dos serviços.

De fato, entre a realização de procedimento licitatório próprio ou o consórcio para a realização de Pregão para Registro de Preços, o valor consignado na Ata de Registro de Preços sob análise deve ser indubitavelmente mais vantajoso, além da agilidade na contratação, considerando que é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria tem urgência nos serviços dos referidos bens.

A Secretaria Municipal de Assistência Social possui a necessidade da contratação para prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, para distribuição gratuita em atendimento as pessoas carentes do Município.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde foi identificada a Ata de Registro de Preços nº **001/PE/003/2021** referente ao Pregão Eletrônico nº **003/2021-SRP**, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia/MA, no qual a empresa **Empreendimentos Funerários Ltda**, CNPJ 05.136.412/0001-77, foi vencedora da prestação de serviços funerários, fornecimento de urnas funerárias, ornamentação e vestimenta, para distribuição



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**  
**CNPJ: 15.784.575/0001-10**  
**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



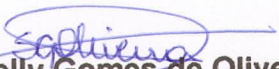
gratuita em atendimento as pessoas carentes do Município., cujas especificações atendem a necessidade deste Órgão.

Quanto à utilização pelo “carona” foi realizada uma ampla pesquisa de mercado comprovando que os preços estabelecidos na ARP estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme Mapa Comparativo de Preços.

Justifica-se portanto que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, esta Secretaria adquire um produto ou contrata um serviço já aceito por outro Órgão Público, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados em anexo.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Açailândia/MA, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta Secretaria.

Diante do exposto, justifica-se a propositura do pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços supracitada, devendo ser efetuada de forma direta nos termos da Lei.

  
**Sinelly Gomes de Oliveira**  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Dec. 009/2021/GP